



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção e hidráulico para atender às necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** WM CONSTRUCAO LTDA - WM CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite, 53, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 50.700,30 (cinquenta mil e setecentos reais e trinta centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/03/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:30hs (Horário de Brasília)** do dia **31/03/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**  
**Pregoeiro Oficial**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:30hs (Horário de Brasília)** do dia **30/03/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**

**Pregoeiro Oficial**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 0039/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de março de 2026 a 17 de março de 2026, proposta de preço adicional para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 11 de março de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**  
Agente de contratação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB.	600	SERV		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### **3 - Da Documentação exigida:**

##### **3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

##### **3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

#### **4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

#### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 0038/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de março de 2026 a 17 de março de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 11 de março de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**  
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB.	MÊS	10		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 - Da Documentação exigida:**

**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 5 – Das obrigações da Contratante

2) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

#### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 0038/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de março de 2026 a 17 de março de 2026, proposta de preço adicional para a contratação emergencial dos serviços de transporte de estudantes da rede estadual e municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 11 de março de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**  
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação emergencial dos serviços de transporte de estudantes da rede estadual e municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

LOTE 01: TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INTINERARIO DA ROTA	QUANT DE MESES	QUANT DE QUILOMETROS MENSAL	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, COM PERCURSO: SÍTIO LIMOEIRO, SANTANA DOS GARROTES.	03	458			
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: SÍTIO QUEIMADAS. SANTANA DOS GARROTES.	03	515			
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: SÍTIO QUEIMADAS, SANTANA DOS GARROTES.	03	515			
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERIODO DA NOITE COM PERCURSO: SITIO CAIÇARA - SANTANA DOS GARROTES.	03	500			
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERIODO DA MANHÃ COM PERCURSO: SITIO POÇO NOVO DOS CARVALHOS - SITIO BALSAMO.	03	515			



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: SÍTIO CAMPO DOS BARRINHOS, SÍTIO ALTO DO CACHIMBO, SÍTIO CAPELA DOS BARRINHOS, SÍTIO BARRINHOS.	03	429			
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: VILA DO MEIO, SÍTIO PEDRA REDONDA E LAGOA DO MATO, DISTRITO PITOMBEIRA DE DENTRO.	03	429			
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: SÍTIO CATINGUEIRA E ALTO DO CACHIMBO, DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO.	03	572			
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE COM PERCURSO: SÍTIO BARRINHOS, SÍTIO CATINGUEIRA.	03	472			
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ COM PERCURSO: SÍTIO PAU D'ARCO, DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO.	03	429			
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE COM PERCURSO: SÍTIO BARRINHOS, DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO.	03	429			
12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: PEDRA REDONDA- VILA DO MEIO.	03	429			



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: SÍTIO PAU D'ARCO, SÍTIO EMPOEIRAS, DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO.	03	429			
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: CAMPOS DOS BARRINHOS, DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO.	03	429			
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: SÍTIO CANELA DE EMA- DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO.	03	429			
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: SÍTIO VILA DO MEIO- DISTRITO DE PITOMBEIRA,	03	429			
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ, SÍTIO VARJINHA , SÍTIO BALSAMO	03	472			
18	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE, SÍTIO VARJINHA , SÍTIO PEDRA REDONDA, SÍTIO BALSAMO	03	472			
19	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: SÍTIO CAPELA DOS BARRINHOS, DISTRITO DE PITOMEIRA DE DENTRO.	03	429			
20	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, , NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: SÍTIO PEDRA REDONDA- PITOMBEIRA.	03	429			



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

21	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: SÍTIO CACHOEIRINHA, SÍTIO BARRINHOS.	03	429			
22	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: SÍTIO BARRINHOS, DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO.	03	429			
23	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO PERÍODO TARDE, COM PERCURSO: ASSENTAMENTO CEDRO, SÍTIO BALSAMO.	03	630			
24	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO PERÍODO MANHÃ, COM PERCURSO: ASSENTAMENTO CEDRO, SÍTIO BALSAMO.	03	630			
25	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO PERÍODO TARDE, COM PERCURSO: SÍTIO POVOADO PALESTINA, SANTANA DOS GARROTOS-PB.	03	429			
26	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: SÍTIO CABACEIRA, SÍTIO MATA DO MARACUJA, SÍTIO RUA DA COBRA, SANTANA DOS GARROTOS-PB.	03	743			

LOTE 02: TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INTINERARIO DA ROTA	QUANT DE MESES	QUANT DE QUILOMETROS MENSAL	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
------	----------------------------------	----------------	-----------------------------	-------------	--------------	-----------------



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, , NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: JIQUI, SANTANA DOS GARROTES-PB.	03	472			
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, , NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: PALESTINA, SANTANA DOS GARROTES-PB.	03	472			
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: PALESTINA, SANTANA DOS GARROTES-PB.	03	646			
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: JIQUI, SANTANA DOS GARROTES-PB.	03	489			
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, , NO PERÍODO DA NOITE, COM PERCURSO: SÍTIO BARRINHOS, SANTANA DOS GARROTES.	03	829			
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, , NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: SÍTIO CAIÇARA, SANTANA DOS GARROTES-PB.	03	500			
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, , NO PERÍODO DA MANHÃ, COM PERCURSO: SÍTIO MARACUJÁ DE CIMA, SANTANA DOS GARROTES.	03	429			
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO,, NO PERÍODO DA TARDE, COM PERCURSO: SÍTIO MARACUJÁ DE CIMA, SANTANA DOS GARROTES.	03	429			



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA NOITE COM PERCURSO: SITIO MACARUJÁ DE BAIXO, SITIO PEREIRO, SANTANA DOS GARROTES.	03	700			
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA MANHÃ COM PERCURSO: SITIO RIACHO, SITIO BALSAMO, SANTANA DOS GARROTES.	03	758			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 - Da Documentação exigida:

##### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

##### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

#### 4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 042 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE MARÇO DE 2026.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.8 Com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

#### **5 – Das obrigações da Contratante**

3) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### **6 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### **7 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de três meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### **8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no lote*.

#### **09 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irajustável.

#### **10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.